



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.727/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a **COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**, sem ônus para o Erário Público Municipal e será composta pelos seguintes membros:

- **PRESIDENTE: EDERSON ROBERTO PERSCH**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, motorista de veículos pesados, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: GILBERTO COMPER**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, professor magistério, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO;
- **MEMBRO: EMERSON MANZIOLI**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Estadual à disposição deste Município, desempenhando a Função de Coordenador Pedagógico, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2.587/PMMA/2017, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de fevereiro de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252